



## MENSAGEM AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE 2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao tempo em que cumprimenta esta Augusta Casa, a Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI vem através da presente mensagem encaminhar para a devida apreciação e posterior aprovação o Crédito Adicional Especial, que trata da inclusão na **LOA-Lei Orçamentária Anual nº 14/2023 vigente para o Exercício Financeiro de 2024, publicada em 05 de dezembro de 2023 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 04/2023 para o exercício de 2024.**

Essa inclusão se dá, em virtude da necessidade de criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei número 15 de 29 de Novembro de 2021, que estabelece parâmetros relativos a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI, aos 21 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

CARLOS ALBERTO  
SILVESTRE DE  
SOUSA:49735047349

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO  
SILVESTRE DE SOUSA:49735047349  
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTTI Multipla  
YS, ou=25182271000107, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=CARLOS ALBERTO  
SILVESTRE DE SOUSA:49735047349  
Dados: 2024.05.21 10:06:30 -03'00'

CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
 PRESIDENTE: Beuma Nunes  
 VICE-PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 1º SECRETÁRIO: Amir Caullina  
 2º SECRETÁRIO: [assinatura]  
 DATA: 27 / 05 / 2024  
**APROVADO**  
 Em: 27 / 05 / 2024



PROJETO DE LEI /2024

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL N° 07/2024

CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, 21 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei Orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial ao orçamento corrente, que provirá de excesso de arrecadação:

**Órgão:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
**Unidade:** 02.05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subunidade:** 02.05.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Função:** 08.243.0015.2713.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

|                                                               |                       |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                            | R\$ 20.000,00         |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$ 40.000,00         |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 80.000,00         |
| 4.4.90.52.00 – Equipamento e Materiais Permanentes            | R\$ 10.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>R\$ 150.000,00</b> |

**Art. 2º** - Este crédito adicional especial entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI, aos 21 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

CARLOS ALBERTO  
SILVESTRE DE  
SOUSA:49735047349

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO  
SILVESTRE DE SOUSA:49735047349  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=26182271000107, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=CARLOS ALBERTO  
SILVESTRE DE SOUSA:49735047349  
Dados: 2024.05.21 10:07:07 -03'00'

CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL